

COM-AT 0804-2014-VAL
Curitiba, 15 de outubro de 2014.

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Com relação ao Edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. No Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1, Sistema operacional pré-instalado, Subitem “A” é solicitado: **“Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional 64 bits OEM, ou superior, com direito de “downgrade” para Microsoft Windows 7 Professional 64 bits.”**. Entendemos que as máquinas deverão ser entregues com a licença do Windows 8.1 Professional mas, com imagem instalada Windows 7 Professional 64 bits. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

2. No Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1, Sistema operacional pré-instalado, Subitem “B” é solicitado: **“Fornecimento de Mídia(s) com programa para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática (CD/DVD) de restauração.”**. Solicitamos esclarecer:
 - a) Entendemos que a recuperação deverá ser apenas para o Sistema Operacional instalado, Windows 8.1 ou 7 Professional 64 bits. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

 - b) Em caso negativo para questão anterior solicitamos esclarecer: as mídias de recuperação do sistema operacional (recovery) fazem parte do equipamento e com ele serão entregues, e só poderão ser geradas a partir da validação da imagem do cliente. Visto que só existem dois fornecedores homologados pela Microsoft para o fornecimento das mídias de recovery, as quais possuem um prazo de desenvolvimento de duas semanas, entendemos que o prazo de entrega dos microcomputadores só começará a contar após a geração das mídias de recuperação e da sua disponibilidade na linha de produção da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

 - c) Entendemos que o prazo de entrega só começará a contar após disponibilização de imagem pelo cliente e sua validação. Nosso entendimento está correto?

 - d) Entendemos que deverá ser disponibilizada apenas 1 (uma) imagem. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto solicitamos informar quantas imagens deverão ser fornecidas, bem como o dimensionamento de cada uma delas.

3. No Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 12, Gabinete e fonte, Subitem “C” é solicitado: **“Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779.”**. Os testes de ruído baseados nas normas NBR 10152 e ISO 7779 são realizados no equipamento como um todo e não apenas no gabinete e fonte de forma isolada. Isso se deve devido a outros componentes também serem responsáveis pela geração de ruído como o DVD por exemplo. Assim sendo, entendemos que serão aceitos relatórios de conformidade com as respectivas normas contemplando o equipamento e assim garantindo o baixo nível de ruído para o conjunto do equipamento como um todo. Nosso entendimento está correto?
4. No item 5 do Edital, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, subitem 5.1.1 é citado **“A proposta deve apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.”** Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a descrição resumida do objeto, constando a marca e fabricante, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
5. No item 8 do Edital, PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA, subitem 8.33 é citado **“A CONTRATADA deverá apresentar relação dos postos de serviços, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação”** e subitem 8.3.4 é mencionado: **“Em caso de terceirização dos serviços de assistência técnica, deverá ser fornecida declaração de, no mínimo, uma empresa terceirizada por região de atuação”**. Entendemos que não será necessário apresentar na proposta a declaração e a relação da rede credenciada, deverá ser entregue apenas na ocasião da contratação. O nosso entendimento está correto?
6. No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 11, Condições de Pagamento, Subitem 11.2 é informado: **“O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima desse limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas requisições deste Tribunal, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.”**. E, no Subitem 11.4 é informado: **“A empresa terá o prazo de 10 dias, da data do recebimento definitivo, para a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, para atesto da autoridade competente, sob pena de aplicação de sanção administrativa a ser prevista no edital.”**. Em fornecimentos anteriores foi verificado um atraso de aproximadamente 80 (oitenta) dias para o aceite definitivo em virtude de falta de horário na agenda da CONTRATANTE para finalizar o processo. Este atraso no pagamento gera despesas não previstas no processo que são absorvidas pela CONTRATADA. Diante do exposto e, considerando que será aplicada multa a CONTRATADA caso a mesma não apresente a documentação dentro do prazo estipulado, entendemos que o pagamento será efetuado após 10 dias úteis da entrega da documentação pela CONTRATADA independente da agenda e disponibilidade da CONTRATANTE em dar o Aceite Definitivo. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto solicitamos esclarecer.

7. Com relação à instalação física dos equipamentos, solicitamos esclarecer:
- a. Não encontramos no EDITAL referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso a energia elétrica, tomadas, conexões de internet bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Se possível informar quais as possíveis localidades de instalação.
8. Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Valdirene Correia e à Analista Técnica Thiane Comunello, nos telefones (41) 3316-7794 ou 7634, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada por fax no n.º (41) 3316-7702 ou nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br ou thianecs@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO INFORMÁTICA S.A.